



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 011/2025

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DATA 30/06/2025

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira; os vereadores membros da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Paulo Michel Pereira, Bruno Alencar Cabral da Silva e Júlio Armando Canido Mendez; e os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos. Também se fizeram presentes a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Queiroz, e o Assessor das Comissões Permanentes, Sr. Edivan Emanuel Slupski. A pauta teve início com a análise da **Redação Final do Projeto de Lei (Legislativo) nº 006/2025**, de autoria do vereador Paulo Michel Pereira, que “**proíbe a contratação de shows, artistas e eventos destinados ao público infantojuvenil que, durante sua apresentação, façam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas**”, tendo como ponto de destaque a verificação do disposto no § 3.º do art. 6.º. Constatou-se que o referido parágrafo faz menção à possibilidade de lavratura de auto de infração por órgãos com os quais o Município de Inácio Martins não possui convênio vigente, o que constitui impropriedade material. Com base no **Art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inácio Martins**, que dispõe: “**A Redação Final poderá ser discutida e votada mediante solicitação de qualquer vereador, depois de lida em Plenário, podendo ser dispensada a leitura. § 1.º - Não havendo solicitação de votação da Redação Final por qualquer vereador, a verificação da mesma competirá à Comissão de Constituição, Justiça e Redação; § 2.º - Somente serão admitidas emendas à Redação Final para evitar incorreção de linguagem ou contradição evidente.**”, que autoriza ajustes de técnica legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação propôs a seguinte redação para o § 3.º do art. 6.º, sem alteração de mérito: **§ 3.º – O auto de infração e a aplicação da multa mencionada no § 1.º poderão ser lavrados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Inácio Martins.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

As demais comissões presentes concordaram em unanimidade com a adequação, por se tratar de ajuste necessário à realidade institucional e normativa do Município, por existência de contradição evidente, nos termos do Regimento Interno, dispensando a votação nos termos do citado §1º. Em seguida, foi dada continuidade à análise do **Projeto de Lei (Executivo) nº 008/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 (LDO)**. Após o cumprimento das exigências legais, incluindo a realização da audiência pública e a devida publicação do edital de convocação, considerou-se que foram atendidos os requisitos formais. As comissões, ao analisarem o projeto, manifestaram-se pela legalidade, oportunidade e conveniência da matéria, permitindo o prosseguimento de sua tramitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Paulo Michel Pereira - PT
Presidente


Bruno Alencar Cabral da Silva –
UNIÃO BRASIL
Vice-presidente


Júlio Armando Canido Mendez – PP
Secretário

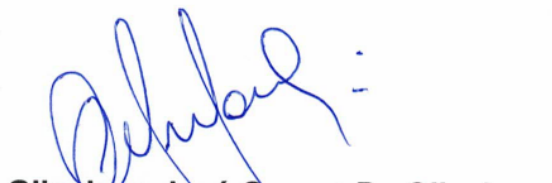


CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Presidente

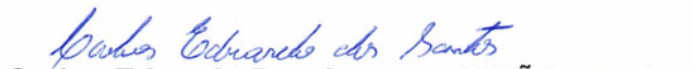

Paulo Michel Pereira - PT
Vice-Presidente


Gilnelson José Gomes De Oliveira –
UNIÃO BRASIL
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Marcos Antonio Mirek - PP
Presidente


Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Vice-Presidente


Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO BRASIL
Secretário